

Licitação Fechada 01/2026

Esclarecimento 01

(Enviado por email em 19/10/2026)

Mensagem do licitante:

"...

com fundamento no item 19 do Edital, solicita os seguintes esclarecimentos:

1. Anexo I-A, item 1.2, Quesito 4: as alíneas A, B e C são pontuadas separadamente (4 pontos cada, totalizando até 12 pontos), ou o Quesito 4 vale 4 pontos no total, independentemente de quantas alíneas forem comprovadas?
2. Anexo I-A, item 1.2, Quesito 6: o texto publicado é 'Comprovação de atuação em consultoria jurídica de operações de investimento em fundos de e/ou;'. Qual é a redação completa do quesito?
3. Anexo I-A, item 1.1: a tabela de pontuação refere-se a 'anos de atividade jurídica profissional'. A contagem considera toda a atividade jurídica do profissional ou apenas o tempo de atuação comprovada nas áreas societária, tributária e de mercado de capitais?
4. Item 13.7.4, 'a.4': para comprovar as 300 horas técnicas, é necessário que o atestado indique expressamente a quantidade de horas, ou a compatibilidade pode ser aferida pela descrição e pelo período dos serviços constantes do atestado, complementados por documentos como cópia do contrato (item 13.7.4, 'a.5'), notas fiscais de honorários e relatórios de horas?
5. Item 5.1.4: a lista de pastas não inclui pasta própria para a qualificação técnica (item 13.7.4). Os atestados de capacidade técnica e a declaração da OAB devem ser apresentados em pasta 'HABILITACAO TECNICA' ou incluídos em alguma das pastas listadas? Se em alguma das pastas listadas, em qual?
6. Anexo I-A, item 1.2: a comprovação dos quesitos pode ser feita exclusivamente por contrato de prestação de serviços, acompanhado de documentos que demonstrem a atuação (como protocolos, petições, ofícios e pareceres), sem atestado? Nesse caso, é aceito contrato firmado com pessoa física, já que a exigência de emissão por pessoa jurídica parece referir-se apenas aos atestados?

Atenciosamente,

..."

Resposta:

- 1) O valor total do Quesito 4 é 4 pontos.
- 2) A redação correta do Quesito 6 é Comprovação de atuação em consultoria jurídica de operações de investimento em fundos de venture capital e/ou private equity.
- 3) Apenas o tempo de atuação comprovada nas áreas societária, tributária e de mercado de capitais.

- 4) A compatibilidade pode ser aferida pela descrição e pelo período dos serviços constantes do atestado, complementados por documentos, como cópia do contrato, notas fiscais de honorários, relatórios de horas etc.
- 5) Pedimos que seja criada uma pasta "Habilitação Técnica" e enviados os documentos descritos no item 13.7.4 do edital.
- 6) Para fins de pontuação no item 1.2 do Anexo I-A (Proposta Técnica), não há obrigatoriedade de apresentação de atestados de capacidade técnica. A comprovação dos quesitos pode ser feita exclusivamente por contrato de prestação de serviços, acompanhado de documentos que demonstrem a atuação, tais como protocolos, petições, ofícios e pareceres etc. Tanto os atestados de capacidade técnica quanto os contratos de prestação de serviços precisam ser entre pessoas jurídicas.

Comissão de Licitação